

DECRETO Nº 110/2025

DE 18 DE JULHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 18/07/2025
Beatriz Pereira da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RECESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais uma folga Administrativa nos dias **21, 22, 23, 24 e 25** do fluente mês, em todos os Órgãos Municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários nos dias acima epigrafados.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem o funcionamento dos órgãos, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte cinco (2025).

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal